PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01973/71

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 31/01/1971
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a José CANDIDO DE ANDRADE o terreno situado no bairro das Rocas - Zona Urbana, desta Capital com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devoluto Municipal.....c/ 27,15m
SUL - Terreno Devoluto Municipal.....c/ 27,15m
LESTE - Rua Campos Pinto.....c/ 6,35m
OESTE - Terreno Devoluto Municipal.....c/ 6,85m

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 20 de janeiro de 1971.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Natal

SELMA MARIA DANTAS DE PAIVA
Secretária Municipal de administraçãoo

Públicado no diário Oficial
de 21 de janeiro de 1971.